

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**

**EXECUTIVO**

Volume: 7 - Número: 815 de 25 de Julho de 2023

DATA: 25/07/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9936311174

E-mail: [pmslg.gabinete@gmail.com](mailto:pmslg.gabinete@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA HERCULANO PARGA, 120 - CENTRO - CEP: 65708-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão



CPF: \*\*\*947203\*\*

Data: 25/07/2023

IP com n°: 192.168.1.101

[www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=714](http://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=714)

**ISSN 2764-801X**

## SUMÁRIO

### ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: 017/2023 - DECLARA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO Nº 017/2023 - GAB**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**CONSIDERANDO** o falecimento do vice-prefeito do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, **FRANCISCO RILDOVAN BEZERRA SANTANA**, ocorrido neste dia 25 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** a trajetória de renomado homem público que foi se destacando como grande liderança em prol do município;

**CONSIDERANDO** a sua história de vida, luta e perseverança, que dignifica a população de São Luís Gonzaga do Maranhão, que o admira e o reverencia como um de seus mais ilustres cidadãos; e,

**CONSIDERANDO** o objetivo de proporcionar aos gonzaguenses as condições necessárias para participação nas homenagens que é credor.

**DECRETA:**

Art.1º. Fica decretado luto oficial no território do município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por 03 (três) dias.

Parágrafo único - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras do Estado do Maranhão e do Município de São Luís Gonzaga ficarão hasteadas à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art.2º. Fica decretado, ainda, ponto facultativo municipal no dia 26 de julho de 2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do vice-prefeito do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, **FRANCISCO RILDOVAN BEZERRA SANTANA**, popularmente conhecido por "**DALVAN**".

Art. 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º deste decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JULHO DE 2023.**

**FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

